



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.197, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985
=====

Dispõe sobre suplementações do -
orçamento vigente no total de /
Cr\$ 66.000.000 (sessenta e seis
milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de /
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu /
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nos valores abai-
xo discriminados as seguintes dotações:

2- Executivo		
2.2- Secretaria		
3110- Pessoal	Cr\$	13.000.000
2.4- Educação e Cultura		
3110- Pessoal	Cr\$	5.000.000
2.5- Serviços Municipais		
3110- Pessoal	Cr\$	16.000.000
2.6- Saúde e Saneamento		
3110- Pessoal	Cr\$	25.000.000
3130- Serviços de Terceiros e Encar- gos	Cr\$	7.000.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont/ Lei nº 1.197

Registrada no livro de Leis e, em seguida publica
cada por afixação na mesma data e no local de costume e
pela Imprensa local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA